



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2017 TA 01/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 004/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **Casa da Criança**, CNPJ n.º 59.765.628/0001-20, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório, 396, neste ato representado pelo sua Presidente, sr^a. **Liliam Carneiro Zanata**, brasileira, RG 5.430.254-7 (SSP-SP) e CPF 822.692.628-91 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Educação constante do Proc. Adm. 093/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, acompanhado de PPP (Projeto Político Pedagógico), propostos pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR

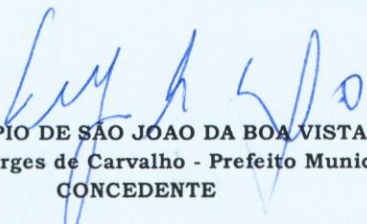
2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, com efeitos retroativos a 26/04/18 e com término previsto para **25/04/19**.

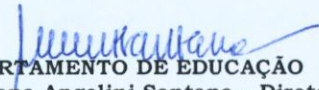
2.2. Fica reajustado o valor mensal da parceria de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação, passando de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), com efeitos retroativos a 01/01/2018.

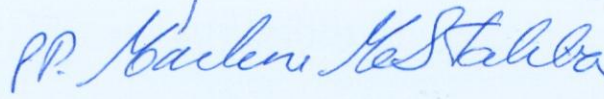
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/17.


As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

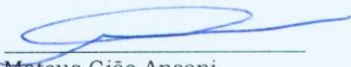
São João da Boa Vista, 08 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Angelini Santana - Diretora


CASA DA CRIANÇA
Liliam Carneiro Zanata
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) 
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) 
Mateus Gião Ansani
RG. 49.647.658-0 SSP/SP
CPF. 409.812.268-50


Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração